

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por objeto o registro de preço para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para a aquisição de material esportivo, conforme descrito abaixo, para as escolas da rede municipal de ensino, jurisdicionada a Secretaria Municipal de Educação-SEMED, de interesse desta administração.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição do material visa o atendimento das necessidades das unidades de ensino considerando que se trata de material, que terão grandes demandas tanto para a secretaria de educação e para outros fundos municipais, devendo ser fornecidos conforme as necessidades das unidades de ensino.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADES | QTD |
|------|---|----------|-----|
| 1 | BOLA DE FUTEBOL: ESPECIFICAÇÃO: DESENHO: PAINEL 32 GOMOS; COBERTURA: PU COSTURADO A MÁQUINA; CÂMARA: EM BUTIL. | Unidades | 100 |
| 2 | BOLA DE FUTSAL: ESPECIFICAÇÃO: COSTURADA À MÃO; CÂMARA EM BUTIL; CALIBRAGEM 9 LIBRAS. | Unidades | 50 |
| 3 | BOLA DE VOLEIBOL: ESPECIFICAÇÃO: BOLA DE VÔLEI MATRIZADA COM 18 GOMOS; CÂMARA AIRBILITY; MIOLO SLIP; SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. | Unidades | 50 |
| 4 | BOLA DE BASQUETE: ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM BORRACHA RESISTENTE; CONTA COM CANALETAS QUE PROMOVEM MAIOR CONTROLE E PEGADA; TAMANHO 29.5 POLEGADAS, APROX. 74,93 CM; PRESSÃO ESTIMADA DE 7-9LBS; PARA USO EM TODOS OS TIPOS DE QUADRAS; PESO DE 600 G. | Unidades | 24 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED



| | | | |
|----|--|----------|----|
| 5 | BOMBA PARA CALIBRAS BOLAS: ESPECIFICAÇÃO: BOMBA DE AR DE DUPLO EFEITO COM ADAPTADOR PARA CÂMARAS DE BICICLETA; ACOMPANHAM AGULHAS; PERFIL: PROFISSIONAL. | Unidades | 20 |
| 6 | REDE DE FUTSAL FIO 4MM: ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM POLIETILENO(NYLON) DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO PADRÃO 3 X 2,20 X 0,30 X 0,80 COR BRANCA. | Unidades | 30 |
| 7 | REDE P/ FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL FIO 4MM: ESPECIFICAÇÃO: (PAR) REDE OFICIAL PARA TRAVE GOL FUTEBOL DE CAMPO CONFECCIONADA EM POLIETILENO(NYLON) DE ALTA DENSIDADE, MALHA 16X16. MEDIDA PADRÃO: 7,55M X 2,44M, MODELO: TRADICIONAL. | Unidades | 30 |
| 8 | REDE P/ FUTEBOL SOCIETY FIO 4MM: ESPECIFICAÇÃO: REDE PARA TRAVE GOL DE FUTEBOL SOCIETY CONFECCIONADA EM POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE, COM MALHA 14CM X 14CM, COR BRANCA. | Unidades | 30 |
| 9 | REDES DE VOLEIBOL: ESPECIFICAÇÕES: REDE VÔLEI 1 LONA SUPERIOR SINTETICA COM ARGOLAS PARA FIXAÇÃO CONFECCIONADA EM POLIETILENO(NYLON)100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE FIO 2,2MM NA COR PRETA MALHA 10X10 MEDIDA OFICIAL. | Unidades | 30 |
| 10 | REDE DE BASQUETE: ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM FIO DE NÁILON COM NÓS CERRADOS QUE OFERECEM MAIS RESISTÊNCIA E MAIOR PODER DE RETENÇÃO; MODELO OFICIAL 2MM; POSSUI 11 ALÇAS; PESO APROXIMADO DE 60G. | Unidades | 24 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED



| | | | |
|----|--|----------|-----|
| 11 | CHUTEIRA DE CAMPO: ESPECIFICAÇÃO: PARTE SUPERIOR (CABEDAL): LAMINADO EM MATERIAIS SINTÉTICOS PARA CONFERIR LEVEZA E CONFORTO AOS SEUS PÉS. ENTRESSOLA: EM EVA. SOLADO: COM TREZE TRAVAS E EXCLUSIVA ÁREA DE FLEXÃO, PONTUAÇÃO 35 A 42. | Pares | 100 |
| 12 | CHUTEIRA SOCIETY: PARTE SUPERIOR (CABEDAL): LAMINADO EM MATERIAIS SINTÉTICOS. ENTRESSOLA: EM EVA. SOLADO: SOLA DE BORRACHA, PALMILHA EM EVA PLANO COM TECIDO, PROPORCIONANDO UM MAIOR CONFORTO E AMORTECIMENTO, PONTUAÇÃO 35 A 42. | Pares | 100 |
| 13 | MEIÃO DE FUTEBOL: ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO ÚNICO, BRANCA, POLIAMIDA E ELASTANO, COM PÉ DE ALGODÃO. | Pares | 150 |
| 14 | EQUIPAGEM: ESPECIFICAÇÃO: 15 CAMISAS TAMANHO M NUMERADAS, COMPOSIÇÃO 100% DE POLIESTER E 15 CALÇÕES TAMANHO M, COMPOSIÇÃO 100% DE POLIESTER. | Unidades | 60 |
| 15 | CAMISA DE GOLEIRO: ESPECIFICAÇÃO: CAMISA TAMANHO M NUMERADA, COMPOSIÇÃO CORPO E DETALHES 100% DE POLIESTER. | Unidades | 30 |
| 16 | BERMUDA DE GOLEIRO: ESPECIFICAÇÃO: BERMUDA TAMANHO GM NUMERADA, COMPOSIÇÃO CORPO 100% DE POLIESTER. | Unidades | 30 |
| 17 | LUVA DE GOLEIRO: ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO M, COMPOSIÇÃO PALMA 100% POLIESTER E DORSO 100% POLIAMIDA. | Unidades | 30 |
| 18 | TROFEU DOURADO: BASE PRETA 1º LUGAR - 49CM (GRANDE) | Unidades | 30 |

AA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED



| | | | |
|----|--|----------|-----|
| 19 | TROFEU DOURADO: BASE PRETA 2º LUGAR - 33CM (MÉDIO) | Unidades | 30 |
| 20 | TROFEU DOURADO: BASE PRETA 3º LUGAR - 23CM (PEQUENO) | Unidades | 30 |
| 21 | MEDALHA: MALHADA EM METAL COR DOURADA (FRENTE E VERSO), DIÂMETRO DE 50MM, ESPESSURA DE 3MM COM FITA. | Unidades | 150 |
| 22 | MEDALHA: MALHADA EM METAL COR PRATA (FRENTE E VERSO), DIÂMETRO DE 50MM, ESPESSURA DE 3MM COM FITA. | Unidades | 150 |
| 23 | MEDALHA: MALHADA EM METAL COR BRONZE (FRENTE E VERSO), DIÂMETRO DE 50MM, ESPESSURA DE 3MM COM FITA. | Unidades | 150 |

2.2 Os quantitativos dos itens são os discriminados na tabela acima.

2.3 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, prorrogável uma vez por igual período, conforme a lei 8.666/1993.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de materiais esportivo, para suprir as necessidades das demandas dos alunos da rede municipal de ensino do município de Barra do Corda, da Secretaria Municipal de Educação, abrangendo os seguintes requisitos da contratação:

3.1.1. Apresentar e atender a todas as exigências relativas à documentação exigida;

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. **A entrega do objeto seguirá a seguinte dinâmica:**

4.1.1. Entregar o objeto do contrato **10 (dez)** dias úteis, impreterivelmente, após assinatura do contrato e conforme solicitação feita pelo setor de compras do município.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização, a qual será um servidor, designado pelo contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da (o) contratada (o), às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. Os materiais serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED



- 7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado a senhora Karyna Feitosa de Moraes, portaria nº 379 de 26 de outubro de 2021 representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 9.4.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED



apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93, a Contratada que:

- 10.1.1. Executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.6.

Barra do Corda-MA, 04 de agosto de 2022.



Abdiel Ramon do Nascimento Júnior

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 017/2021

PORTARIA Nº 017/2021 – GAB, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

“NOMEIA OCUPANTE PARA A FUNÇÃO DE SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA.”

RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº: 645.511.483-34, para exercer a Função em comissão de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO de Barra do Corda – MA .

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos primeiro de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 01 de janeiro de 2021.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.